



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

Santa Margarida/MG, 31 de outubro de 2022

Ofício nº.: 95/2022

Ao Sr.
Guilherme Caldas Otoni
DD. Presidente da Câmara Municipal de
Santa Margarida/MG.

Senhor Presidente,

Anexo à presente, estamos enviando para apreciação, discussão e votação por essa Casa, o Projeto de Lei para Alteração dos Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.664 de 20 de maio de 2022 para o Exercício de 2023.

Limitados ao exposto, nos colocamos à disposição para novos esclarecimentos que se façam necessários, reiterando, na oportunidade, protestos da mais alta estima e consideração.

Atenciosamente,

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662
Dados: 2022.10.31 15:18:07 -03'00'

Ilbnelle Santana Otoni
Prefeito Municipal


Guilherme Caldas Otoni
Presidente

RECEBIDO
31 / 10 / 22.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM DO PROJETO DE LEI Nº. 184 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

Excelentíssimo Senhor Presidente

Guilherme Caldas Otoni

DD. Presidente da Câmara Municipal de Santa Margarida

O presente Projeto de Lei visa obter autorização legislativa para alterar anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº. 1.664 de 20 de maio de 2022 para o exercício de 2023.

A alteração dos anexos da lei de diretrizes orçamentárias para o exercício de 2023 é de extrema importância, tendo em vista que na elaboração da Proposta Orçamentária houve alteração nos valores da previsão da receita e despesa.

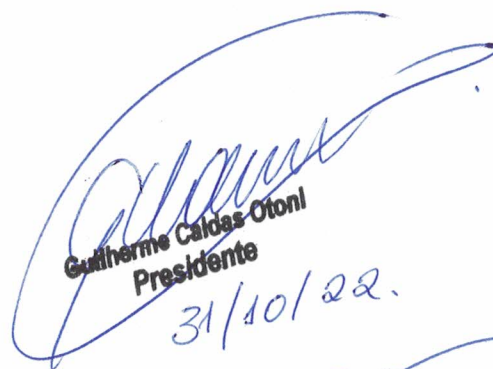
Sabendo-se que a Lei de Diretrizes Orçamentárias é o elo entre a proposta orçamentária e o plano plurianual, solicitamos compreensão por parte dos Nobres Edis na apreciação e aprovação da alteração.

Na expectativa de ser atendido com a aprovação do referido projeto de lei pelo Ilustre Presidente e demais Edis, agradeço antecipadamente com a mais alta estima e elevada consideração.

ILBNELLE SANTANA
OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por ILBNELLE
SANTANA OTONI:04054287662
Dados: 2022.10.31 15:18:23 -03'00'

Ilbelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida


Guilherme Caldas Otoni
Presidente
31/10/22.

RECEBIDO

31/10/22



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARGARIDA
SANTA MARGARIDA - ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. 184 DE 31 DE OUTUBRO DE 2022

“Autoriza o Poder Executivo a Alterar Anexos da Lei de Diretrizes Orçamentárias Para o Exercício de 2023 e dá Outras Providências.”

O Povo do Município de Santa Margarida, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes na Câmara Municipal, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a alterar os anexos de Metas Fiscais, Riscos Fiscais e Prioridades da Administração previsto na **Lei Municipal Nº 1.664 de 20 de maio de 2022** - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2023.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Santa Margarida, 31 de outubro de 2022.

ILBNELLE SANTANA

OTONI:04054287662

Assinado de forma digital por
ILBNELLE SANTANA

OTONI:04054287662

Dados: 2022.10.31 15:18:43 -03'00'

Ilbelle Santana Otoni
Prefeito de Santa Margarida